

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MÁRCIO ALESSANDRO BORGES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARINALDO PINHEIRO DE CASTRO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALESSANDRA AMARAL DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JARBAS VASCONCELOS DO CARMO do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAYLANE NOBRE DE SOUSA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA do cargo em comissão de Assessor de Especial I, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KAMILA CONCEIÇÃO BARBOSA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PATRICIA NAZIRA ABUCATER WAL para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA do cargo em comissão de Diretor Técnico, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 24 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/651343, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, o CB BM DEISON CARMO ALVES DOS SANTOS, MF: 57189317/1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/548595, D E C R E T A:

Art. 1º Colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, o bombeiro militar CB BM JULIO CEZAR SILVA CRUZ, MF: 57218358/1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/700690, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, o SD RG 41002 SAMUEL DALMACIO LOBO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/234499, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, o 1º TEN QOPM RG 38878 MICHEL SOUZA FARAH.

Art. 2º Agregar o 1º TEN QOPM RG 38878 MICHEL SOUZA FARAH em razão de ter passado à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado